



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3750, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Lei nº 3545, de 23 de abril de 2015 que “Concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que exercerem atividades no Município de Caçapava do Sul”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º, inciso I e II, da Lei nº 3545, de 23 de abril de 2015 que concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que exercerem atividades no Município de Caçapava do Sul, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.2º**.....

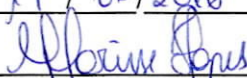
I – Ajuda moradia: R\$ 1.198,35 (um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

II – Ajuda alimentação: R\$ 1.001,43 (um mil e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2016.

Registrado e publicado no mural da Prefeitura.

14 / 06 / 2016

Clarisse Lopes
Secretária Geral


Otomar Vivian
Prefeito